



DECRETO Nº 6788/2024

DISPÕE SOBRE A ZONA DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA - ZUE, PARA FINS DE MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DA REDE ELÉTRICA NO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV da Constituição Federal; art. 90, VII da Constituição do Estado e art. 73, VI da LOM, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 6766, de 19 de dezembro de 1969, que dispõe sobre o Parcelamento de Solo;

CONSIDERANDO o objetivo de assegurar a modernização do setor elétrico, ampliar a eficiência e garantia do sistema; inserir e atualizar as tecnologias; melhorar a segurança energética e ampliar a autonomia e flexibilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor atender ao interesse público;

DECRETA

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre uma Zona de Urbanização Específica - ZUE, com o objetivo de modernização e/ou expansão da rede elétrica no Município de Carandaí.

Parágrafo Único A Zona de Urbanização Específica (ZUE) de que trata o *caput* deste artigo será tratada individualmente na forma deste Decreto.

Art. 2º Nos termos da legislação em vigor, fica instituída a Zona de Urbanização Específica da Matina, localizada na Comunidade da Matina, com o seguinte perímetro:

I - "Com início no vértice, de coordenadas
 -43.757075 -20.945535, -43.757057 -
 20.945782, -43.757062 -20.946091, -
 43.756945 -20.94634, -43.756901 -
 20.946605, -43.757001 -20.946999, -
 43.757086 -20.947327, -43.757359 -
 20.947625, -43.757503 -20.947785, -
 43.756908 -20.948071, -43.757247 -
 20.94921, -43.757367 -20.949657, -
 43.757508 -20.950135, -43.757535 -
 20.95046, -43.75768 -20.951092, -
 43.756842 -20.951529, -43.757038 -
 20.952792, -43.757046 -20.954042, -
 43.757313 -20.955062, -43.756655 -
 20.955481, -43.755686 -20.955825, -
 43.755269 -20.955975, -43.754439 -
 20.95636, -43.753871 -20.95672, -
 43.753171 -20.956928, -43.752603 -
 20.956763, -43.751874 -20.956761, -
 43.751075 -20.956759, -43.750597 -
 20.956216, -43.751403 -20.955954, -
 43.752141 -20.95543, -43.75268 -

20.954291, -43.752595 -20.953426, -
 43.752534 -20.952867, -43.751575 -
 20.953126, -43.751871 -20.951962, -
 43.752097 -20.950846, -43.752361 -
 20.950129, -43.752335 -20.949513, -
 43.752712 -20.948864, -43.752752 -
 20.947706, -43.752331 -20.947398, -
 43.751814 -20.947372, -43.751151 -
 20.94692, -43.75128 -20.946234, -
 43.750946 -20.945691, -43.751925 -
 20.945759, -43.752826 -20.945999, -
 43.753404 -20.946153, -43.754189 -
 20.94623, -43.754976 -20.945884, -
 43.755534 -20.945456, -43.757075 -
 20.945535, fechando assim o polígono.

Parágrafo Único A descrição constante do *caput* deste artigo está georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com as coordenadas acima.

Art. 3º Este Decreto poderá ser regulamentado posteriormente, no que couber.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 10 de maio de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
 Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
 Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 10 de maio de 2024. _____ José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo

CONSIDERANDO o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas modificações introduzidas posteriormente; e

CONSIDERANDO o interesse público que representa o imóvel infraticado, para a Administração Municipal, especialmente para a comunidade do Bairro Ponte Chave; **CONSIDERANDO** a necessidade do imóvel para que seja providenciada a sua formalização, bem como melhorias no local, visando oferecer condições ideais de vida à comunidade do Bairro Ponte Chave;

DECRETA

Art. 1º Fica **DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de desapropriação de pleno domínio, por via amigável ou judicialmente, com fulcro no Decreto-Lei nº 3.365-41, uma área de terras, com 11.000,00 m² (onze mil metros quadrados), encravada dentro de uma gleba maior, situada no Bairro Ponte Chave, com localização geográfica no centroide do terreno: Latitude: 20°57'18.85"S e Longitude: 43°46'28.15"O.

Art. 2º A Declaração de Utilidade Pública objetiva a desapropriação da área discriminada no artigo primeiro deste Decreto, com a finalidade de formalização de um campo de futebol localizado naquele bairro, no intuito de beneficiar a comunidade da Ponte Chave.

Art. 3º Esta Municipalidade utilizará a avaliação realizada pela Comissão Especial de Avaliação de Imóveis.

Art. 4º As despesas decorrentes da desapropriação correrão por conta da dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 10 de maio de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
 Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
 Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 10 de maio de 2024. _____ José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo



AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Nacional nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 6279/2023 e suas alterações, torna público a abertura do pregão eletrônico nº 017/2024, processo de contratação nº 036/2024, edital nº 032/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de parque infantil e academia ao ar livre, contemplando a montagem e instalação na sede do Município de Carandaí. O mesmo ocorrerá no site <https://bnc.org.br/> com início do recebimento das propostas: às 08h00 mim do dia 13/05/2024. Término do recebimento das propostas: às 08h45 mim do dia 27/05/2024. Início da sessão de disputa de preços: às 09h00 mim do dia 27/05/2024, horário de Brasília. Para retirar o Edital e informações: site www.carandai.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@carandai.mg.gov.br. Fabiano Miguel Tavares Campos – Pregoeiro Oficial – Portaria 486/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Nacional nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 6279/2023 e suas alterações, torna público a abertura do pregão eletrônico nº 019/2024, processo de contratação nº 038/2024, edital nº 034/2024, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO de futura e eventual aquisição de material de construção em geral para uso da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, conforme especificação contida no Anexo I deste Edital. O mesmo ocorrerá no site <https://bnc.org.br/> com início do recebimento das propostas: às 08h00 mim do dia 13/05/2024. Término do recebimento das propostas: às 08h45 mim do dia 23/05/2024. Início da sessão de disputa de preços: às 09h00 mim do dia 23/05/2024, horário de Brasília. Para retirar o Edital e informações: site www.carandai.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@carandai.mg.gov.br. Fabiano Miguel Tavares Campos – Pregoeiro Oficial – Portaria 486/2023.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 039/2024 Edital de Processo Seletivo 001/2024

O Prefeito de Carandaí-MG, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 74, incisos VI e VIII; e tendo em vista que a contratação temporária, por excepcional interesse público, está prevista na Lei nº 2318/2019 e alterações posteriores, sobretudo a Lei Ordinária 2535/2023, em consonância com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e ainda o disposto na Lei nº 2295/2018 e alterações posteriores, Lei nº 2351/2020 e 2354/2020 e alterações posteriores, Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Decreto 6497/2023.

CONSIDERANDO a necessidade de definir os procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à contratação para o exercício de cargo/função na Rede Municipal de Ensino para o Exercício de 2024;

CONSIDERANDO a constante diminuição da demanda por matrículas, na rede municipal de ensino, e, conseqüente redução de turmas, o que recomenda cautela em relação ao provimento das vagas a serem ocupadas por concursados que serão nomeados, através do Concurso Público Municipal em andamento, conforme Edital 01/2023 em atendimento aos princípios da eficiência e da economicidade, inerentes à administração pública;

CONSIDERANDO que os contratos temporários, por excepcional interesse público, por prazo determinado, são rescindíveis a qualquer tempo, na forma da legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de substituir Professores e outros Profissionais da Educação durante os afastamentos por motivo de saúde entre outras situações previstas em Lei no curso do ano letivo de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir vagas temporárias não preenchidas no Edital de Convocação 01/2024 e/ou desistências de candidatos que assumiram vagas no respectivo Edital de Convocação e substituir servidores efetivos em caso de afastamentos legais, para os cargos de: **Assistente Escolar Especializado (AEE)**;

CONSIDERANDO que a não ocupação das vagas essenciais ocasionará perturbação ao serviço público, haja vista ser essencial à Administração Pública Municipal, notadamente à Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6497/2023; **TORNA PÚBLICO**, através do presente Edital, o processo de contratação dos cargos abaixo relacionados, em regime de contratação temporária, por excepcional interesse público, prevista na Lei 2318/2019 e alterações posteriores e em consonância com o inciso IX, observando o disposto no artigo 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o Decreto 6743/2024 que institui a redução temporária na carga horária de trabalho, exclusivamente para os servidores Assistente Escolar Especializado - AEE, em caráter experimental, por um período determinado e contém outras disposições.

1. CARGOS:

- Conforme quadro de vagas no anexo 1 deste Edital.

2. VAGAS:

- Conforme descrição no quadro de vagas no anexo 1 deste Edital.

3. PRAZO DE DURAÇÃO DOS CONTRATOS:

- Conforme especificado no quadro de vagas no anexo 1 deste Edital.

4- REUNIÃO PARA DESIGNAÇÃO:

No 5º andar da Prefeitura Municipal de Carandaí. Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro.

5- DATA DA REUNIÃO: 13/05/2024

6 – HORÁRIO DA REUNIÃO: 8:30

7- DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: Conforme item 13.1 do Edital 01/2024 e Decreto nº 6497/2023

8 - REQUISITOS: De acordo com o Decreto nº 6497/2023 e Edital 01/2024

9- CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Maiores informações serão efetuadas no ato da distribuição das vagas.

O Profissional contratado para o turno da manhã ou turno da tarde assumirá o cargo na escola imediatamente após a Reunião e o candidato que for contratado para o turno da tarde assumirá o cargo, às 12:30, no mesmo dia da Reunião.

Não dispomos de transporte para funcionários para nenhuma escola da rede independente da distância da sede do município.

As vagas/quantitativo de cargos/aulas foram informados pelas escolas até a data da publicação deste Edital. Se houver alguma mudança posterior, ou necessidade de correção de turno/escola/quantitativo será feito no momento da Reunião.

Carandaí, 10 de maio de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal



Anexo 1 QUADRO DE VAGAS

ASSISTENTE ESCOLAR ESPECIALIZADO

E.M. Deputado Sebastião Patrus de Sousa	CARGO	ORIGEM	TURN O	PERÍODO
	ASSISTENTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	Cargo Vago para efetivação	T	Início em 13/05/2024 até 06/06/2024